



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7101/2023  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº198/2023 - Data: de 16  
de outubro de 2023.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), conforme especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**Programas a Cargo FMDCA Convênios**

8.243.49.6011.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

01800.01011.09.99.05.18.1.749.0000

CEDCA/PR - Deliberação nº 078/2022 - Fonte 1.800

R\$30.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -**

01800.01011.09.99.05.18.1.749.0000

CEDCA/PR - Deliberação nº 078/2022 - Fonte 1.800

R\$30.000,00

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 16 de Outubro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL